



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.025,47, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO E ESPORTE

0103-Desenvolvimento Cultural

1205-Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado - SISAPE

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- rec 0001 Próprio.....R\$ 15.025,47

**TOTAL.....R\$ 15.025,47**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE

2029-Manutenção do Depto. de Esporte e Juventude

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- rec 0001 Próprio.....R\$ 15.025,47

**TOTAL.....R\$15.025,47**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças